

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DA SERRA DO JAPI,
MANDATO 2017 – 2019.

Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, o Conselho Gestor da Serra do Japi, constituído pela Lei Complementar nº 417 de 29 de dezembro de 2004, Portaria nº 236 de 24 de agosto de 2017, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal; no uso de suas atribuições legais, reuniu-se no auditório da UNIDAM, às 16h00 (dezesseis horas) para a realização da primeira reunião ordinária do mandato 2017-2019.

Estavam presentes na reunião os membros titulares: Sr. Adriano Jhonny Molina Zonaro, representando a Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente; Sr. Laudeir Pereira da Silva Filho, representando a Unidade de Gestão de Agricultura, Abastecimento e Turismo; Sr. Washington Luiz Berganton, representando a Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte; Sr. Nivaldo Callegari, representando a Associação das Empresas e Profissionais do Setor Imobiliário de Jundiaí e Região - PROEMPI; Sra. Mariana Gonçalves Úngaro, representando a Associação dos Engenheiros de Jundiaí - AEJ; Sra. Suzana Traldi, representando os proprietários de áreas da Serra do Japi; Sra. Yone Guatta Candiotto, representando os proprietários de áreas da Serra do Japi; Sr. José Cássio Catossi, representando os proprietários de áreas da Serra do Japi; Sra. Raquel Carnivale Silva Melillo, representando o Centro de Orientação Terra Integrada - COATI; Sr. Rogério Cabrera Merlo, representando a Associação de Amigos de Bairros de Santa Clara, Vargem

Grande, Caguassu e Paiol Velho; e, Sra. Yolanda Fernández Páez, representando a Associação Mata Ciliar. Estavam presentes os membros suplentes: Sra. Vânia de Fátima Plaza Nunes, representando a Gestão Pública; e, Sr. Sílvio de Toledo Pinheiro, representando os Profissionais Liberais.

Justificaram ausência, a membro titular Sra. Renata Ferraz de Souza, representando o Instituto dos Arquitetos do Brasil; e, a membro suplente Sra. Graciela Silva Carvalho Testa, representando as demais associações da sociedade civil.

Ausentaram-se sem justificativa, os membros titulares, Sr. Gilson aparecido Pichioli, representando a Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento e Tecnologia, e Sr. Bento de Toledo Mendes Pereira, representando os proprietários de áreas da Serra do Japi; e, membro suplente Sr. Hércules Genari Bossi, representando os proprietários de áreas da Serra do Japi.

Estavam presentes, o Sr. Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente Sinésio Scarabello Filho, a Diretora de Meio Ambiente Sra. Renata Mauro Freire, e, o Diretor de Conselhos Sr. Luís Augusto Zambon.

Como convidados, estavam presentes na Reunião, a Sra. Sílvia Lúcia Vieira Cabrera Merlo, representando a sociedade civil; Sr. Antônio Luiz Junqueira Mendes Pereira, representando o seu progenitor, titular e proprietário de áreas da Serra do Japi Sr. Bento de Toledo Mendes Pereira; Sr. Alex Pereira Pinto, Sr. Eliel Rodrigo de Freitas Feijó, Sr. Luiz de Vries, Sra. Luciana Oliveira e Sra. Cristiane Diaz, representando a Fundação Antônio Antonieta Cintra Gordinho; Sr. Cassiano Orlato, representando a

CETESB, e, Sr. Ricardo Silva, integrante do Conselho de Turismo, representando a sociedade civil.

Às 16h24 (dezesesseis horas e vinte e quatro minutos) a reunião foi iniciada pela representante da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente Joana Iara de Carvalho, e tão brevemente foi transferida a palavra ao Sr. Sinésio Scarabello Filho, que empossou todos os membros do Conselho Gestor da Serra do Japi, efetuando a leitura dos nomes de cada representante.

O Sr. Antônio Luiz Junqueira Mendes Pereira assinou a lista de presença em nome de seu progenitor, alegando possuir procuração apresentada no ato da eleição para a composição do segmento da sociedade civil no Conselho Gestor da Serra do Japi, mandato 2017-2019.

Orientamos o Sr. Antônio Luiz Junqueira Mendes Pereira que a referida procuração era válida para o ato da eleição, exclusivamente, e que a mesma não seria aceita para ser o procurador legal do membro ora titular Sr. Bento, ainda que seja seu genitor, em reuniões ordinárias do Conselho.

O Sr. Antônio Luiz solicitou que houvesse votação da plenária acerca de sua representatividade no conselho por meio de procuração. A assembleia não acatou a solicitação do Sr. Antônio Luiz, por não atender os dispositivos legais Lei Complementar 417/04 e Regimento Interno do Conselho Gestor da Serra do Japi, especialmente artigo 3 e artigo 4.

Lei Complementar nº 417/2004:

Artigo 18 – A Constituição do Conselho de Gestão da Serra do Japi dará-se-á de acordo com os seguintes critérios e procedimentos:

I – O Conselho deverá ser constituído a partir da nomeação, pelo Prefeito Municipal, sempre no mês de julho dos anos ímpares, com mandato de 2 (dois) anos;

...

VII – As deliberações serão tomadas sempre pelos membros efetivos presentes às reuniões, sendo vedada a alternância entre eles e os respectivos suplentes;

VIII – Os suplentes, se desejarem, poderão participar das reuniões como convidados do Conselho, ou na condição de ouvintes, sem direito à palavra ou voto;

IX – A substituição de um membro efetivo pelo suplente do segmento que ele representa será sempre em caráter definitivo, nas seguintes situações:

- a) Após duas faltas consecutivas injustificadas;
- b) Após três faltas injustificadas, mesmo que alternadas;
- c) Após cinco faltas justificadas ou não, consecutivas ou alternadas;
- d) Por solicitação do membro efetivo;
- e) Por solicitação do segmento que o membro efetivo representa;
- f) Na hipótese de afastamento, por qualquer motivo, de mais de um membro efetivo de um determinado

segmento, ocorrerá a perda da representação até o final do mandato e, neste caso, será admitida a recomposição do Conselho, mediante novas indicações e nomeações para o período compreendido até o final do mandato, apenas se o número total de membros efetivos tornar-se inferior a 12 (doze).

Regimento Interno do Conselho Gestor da Serra do Japi:

Artigo 3 – O Conselho de Gestão da Serra do Japi será constituído conforme preconiza a legislação vigente.

Artigo 4 – O mandato do conselheiro é pessoal e intransferível, de 02 (dois) anos, permitida a recondução pela entidade representante.

Após a posse e discussão do fator representatividade, principiaram-se os procedimentos para a eleição da Mesa Diretora do Conselho.

A princípio foi sugerida eleição através de formação de "chapas". Sugestão não acatada pela plenária, que optou por votação individual.

O Sr. Antônio Luiz Junqueira Mendes Pereira solicitou consignação em ata sobre seu interesse na Presidência do Conselho.

Foi solicitado aos conselheiros que manifestassem o interesse para ocupar o cargo de Presidente, Vice Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

Para cada cargo da mesa diretora houve a candidatura de apenas um integrante do conselho, sendo dispensando o processo de eleição, e, por votação consensual da maioria dos presentes com direito a voto, foram eleitos:

Presidente: Suzana Traldi; Vice-Presidente: Raquel Carnivalle Silva Melillo; 1º Secretário: Rogério Cabrera Merlo e 2ª Secretária: Yolanda Fernández Páez.

Após a eleição da diretoria do Conselho, o 1º Secretário eleito, Sr. Rogério Cabrera Merlo, questionou a respeito dos procedimentos para acesso aos processos administrativos da Prefeitura que devem passar pelo crivo do conselho e câmaras técnicas. Em juízo da assembleia, serão solicitadas manifestação e decisão do Jurídico Municipal se os referidos protocolados poderão ser retirados do Paço Municipal pela Sra. Presidente do Conselho para as análises devidas, sob plena responsabilidade, ou, se haverá necessidade de acompanhamento de um servidor municipal.

Consequente, entraram em pauta as alterações de data e horário das reuniões ordinárias do Conselho. A plenária por unanimidade decidiu que as referidas reuniões acontecerão na UNIDAM, às primeiras quartas-feiras mensais, das 15h00 (quinze horas) às 17h00 (dezessete horas).

Posteriormente, a mesa diretora assumiu a condução da reunião, e discutiram a formação das câmaras técnicas para análises de temas de ordem do Conselho Gestor da Serra do Japi.

A Sra. Presidente em acordo com os demais membros decidiu por manter às câmaras técnicas já existentes, que são: Câmara Técnica de Análise de Legislação, que será

composta por: Adriano, Nivaldo, Vânia, Yolanda, Yone e Washington; e, Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo, que será composta por José Catossi, Nivaldo, Vânia, Yolanda, Yone e Washington.

A composição das referidas câmaras técnicas foram estabelecidas por meio de candidatura e consentimento de todos os membros.

O Diretor de Conselhos Sr. Luís Zambon, sugeriu que a existência das câmaras técnicas do Conselho Gestor da Serra do Japi fosse descrita no Regimento Interno do Conselho, a fim de que as mesmas não percam suas funções e condições a cada vigência de mandato, entre uma presidência e outra. Sugestão acatada pela maioria da assembleia.

O Regimento interno será encaminhado via correio eletrônico a todos os integrantes do Conselho, a fim de que sejam efetuadas as devidas considerações sobre as câmaras técnicas e demais sugestões de alterações, se houverem, que serão apresentadas em próxima reunião ordinária e deliberadas pela plenária, para posteriormente solicitar do Sr. Prefeito Municipal a publicação do referido regimento via decreto.

Às dezessete horas e quarenta e cinco minutos a reunião deu-se por encerrada.

Nada mais havendo a ser tratado, eu Joana Iara lavrei esta ata, que será aprovada e assinada pelos membros presentes e que permanecerá em pasta específica, arquivada em ordem cronológica, a fim de permitir a adequada instrução dos procedimentos submetidos ao exame do conselho.

De acordo:

TITULARES	ENTIDADE	ASSINATURA	NOMEAÇÃO
Adriano Jhonny Molina Zonaro	UGPUMA		Nomeado pela portaria nº 236/2017
Laudeir Pereira da Silva Filho	UGAAT		Nomeado pela portaria nº 236/2017
Gilson Aparecido Pichiolo	UGDECT		Nomeado pela portaria nº 236/2017
Washington Luiz Berganton	UGMT		Nomeado pela portaria nº 236/2017
Renata Ferraz de Souza	IAB		Nomeado pela portaria nº 236/2017
Nivaldo Callegari	PROEMPI		Nomeado pela portaria nº 236/2017
Mariana Gonçalves Úngaro	AEJ		Nomeado pela portaria nº 236/2017
Suzana Traldi	PROPRIETÁRIA		Nomeado pela portaria nº 236/2017
Yona Guatta Candiotta	PROPRIETÁRIA		Nomeado pela portaria nº 236/2017
Bento de Toledo Mendes Pereira	PROPRIETÁRIO		Nomeado pela portaria nº 236/2017
José Cássio Catossi	PROPRIETÁRIO		Nomeado pela portaria nº 236/2017
Raquel Carnivalle Silva Melillo	COATI		Nomeado pela portaria nº 236/2017
Rogério Cabrera Merlo	AABSCVGPV		Nomeado pela portaria nº 236/2017
Yolanda Fernández Páez	MATA CILIAR		Nomeado pela portaria nº 236/2017
SUPLENTES	ENTIDADE	ASSINATURA	NOMEAÇÃO

Vânia de Fátima Plaza Nunes	GESTÃO PÚBLICA		Nomeado pela portaria nº 236/2017
Sílvia de Toledo Pinheiro	PROFISSIONAIS LIBERAIS		Nomeado pela portaria nº 236/2017
Hércules Genari Bossi	PROPRIETÁRIOS		Nomeado pela portaria nº 236/2017
Graciela Silva Carvalho Testa	SOCIEDADE CIVIL		Nomeado pela portaria nº 236/2017